

**CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 13657101/2018**

**L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **AUTO POSTO DUMA IV.**, CPF/CNPJ nº 29.212.960/0001-05, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal: **Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação**, parâmetro 60,00 m<sup>3</sup>, com critério locacional O (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217/17 sob o código F-06-01-7, localizado na Ave. Cesário Alvim, nº 1524 – Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de **Uberlândia**, no Estado de Minas Gerais, coordenadas Latitude: X: 7906703,00 e Longitude: Y: 787685,00, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual 21.972/2016 e art. 8º, §4º, I, da DN COPAM 217/17, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

**Validade 10 (dez) anos, com vencimento em 19/06/2028**

Uberlândia, 19 de Junho de 2018

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

**Nº ID: 13657**